



Edital nº 491/2023
Concurso Público para provimento de vagas de cargos Técnico-Administrativos

Comunicado nº 02

Retificação do Resultado Final da Prova Prática

A banca responsável pelo julgamento do recurso contra o resultado preliminar da Prova Prática da candidata YASMIN THALLIA DE ABREU DE MORAES, inscrição 2012062, concorrente à vaga D-010 Técnico em Farmácia, após ter deferido o recurso interposto contra o item 1.1.9, deixou de atribuir 0,6 pontos ao item.

Considerando:

- O princípio da Autotutela (*estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, **anulando-os quando ilegais** ou **revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos.***);
- A Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (*A administração pode **anular** seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou **revogá-los**, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*).

A UFRJ corrigiu o erro e o “Resultado Final da Prova Prática retificado 05/04/2024” foi divulgado.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 2024
Comissão Executiva de Concursos Públicos